

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 050/2024**

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório para contratação de empresa especializada para aquisição de Camisas para servidores da Sucam em serviços de borrifação, destinados a manutenção do Bloco de Vigilância Epidemiológica, conforme solicitado no processo nº 2024001488.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R\$ *R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)* para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100, CNPJ: 18.186.052/0001-60**, apresentou proposta com o menor valor.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **SANDRA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA 59223499100, CNPJ: 18.186.052/0001-60** no valor de R\$ 539,40 (Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Quarenta Centavos), situada na Av. Presidente Vargas, nº 1.052 F – Centro, Goiatuba – Goiás, CEP: 75.600-000.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 21 de Fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:5CD9ADBA